

Ata 1.599/2024

De: Bruno S. - SEMOP - CPL - INS

Para: setores (1)1 setores

Data: 16/01/2024 às 07:27:00

Setores envolvidos:

SEMOP - CPL, SEMOP - CPL - INS

ATA INTERNA PARA ANÁLISE DOS ESCLARECIMENTOS INTERPOSTOS PELA CORPUS SANEAMENTO E OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 31.733.363/0008-36.

Aos dezesseis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, às 07h20min, na sala da Comissão Permanente de Licitação - SEMOP, situada na Rua Tenente Pedro Rufino dos Santos, nº 742, Monte Castelo, Parnamirim/RN, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação – SEMOP, constituída pelos senhores (as) Bruno Batista dos Santos, Janine Patrícia Silva de Lima Souza, Robson Pereira Senna da Silva, Manoel Procópio Netto, Roberta Pereira Duarte e Ayla de Fátima Costa da Silva Patrício, sob a presidência do primeiro, para providências acerca do pedido de esclarecimentos/informações do certame concorrência nº 002/2023 Processo Administrativo nº 10.676/2023/1DOC, que possui como o objeto da presente licitação: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA PARA O MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, apresentado pela empresa CORPUS SANEAMENTO E OBRAS LTDA. Dando importância ao pedido da empresa:

“QUESTIONAMENTOS 1 - Edital CP 2/23 - PM Parnamirim/RN (limp urbana...) "entrega 21fev24" Prezados, boa tarde! Acerca do processo supracitado, apresentamos as questões abaixo: Qual a data limite para envio dos questionamentos? As licitantes podem apresentar preços unitários superiores aos preços do edital? Qual a vigência correta dos presentes serviços: 48 meses, conforme consta no subitem 6.6 do edital ou, 12 meses, conforme informa no subitem 15.3? Qual empresa executa o contrato atualmente?”. À vista disso, esta Comissão responderá a pedinte: **Esclarecimento 1:** A data limite para o envio de questionamentos esta preconizada no item 23 do edital (23.1 e 23.3) “23.1 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante esta Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, pelas falhas ou irregularidades que viciariam este Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso. 23.3 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666, de 1993, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da referida Lei.” Lembrando que, conforme errata em que retifica o item **4.1 do edital**, a data de **09 de fevereiro de 2024** é a data limite para recebimento dos envelopes A e B da licitação em comento; **Questionamento 2:** Não, as licitantes não podem apresentar preços unitários **SUPERIORES** aos preços do orçamento base; **Questionamento 3:** A vigência correta é de 48 meses conforme preconiza o 6.6 do edital e 1.5 do projeto básico. Desta feita, após a constatação de erro formal, essa CPL empregará diligências quanto a **ERRATA AO EDITAL**, retificando o item 15.3, da seguinte forma:

No Item 4.0, Subitem 4.1,

Onde se lê:

4.1 Às 9h00min, do dia 21 de fevereiro de 2024 no setor sala da CPL/SEMOP localizado no endereço Rua Tenente Pedro Rufino dos Santos, 742, Monte Castelo, Parnamirim/RN terá início a sessão, prosseguindo-se com o credenciamento dos participantes e a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação.

leia - se:

4.1. Às 9h00min, do dia **09 de fevereiro de 2024** no setor sala da CPL/SEMOP localizado no endereço Rua Tenente Pedro Rufino dos Santos, 742, Monte Castelo, Parnamirim/RN terá início a sessão, prosseguindo-se com o credenciamento dos

participantes e a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação.

No Item 15., Subitem 15.3,

Onde se lê:

15.3 O contrato terá vigência pelo período O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993, conforme projeto básico em anexo

leia - se:

15.3 O prazo de vigência do contrato é de **48 (quarenta e oito)** meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993, conforme projeto básico em anexo;

Questionamento 4: A gestão do contrato da **LIMPEZA URBANA** do município é de **RESPONSABILIDADE** da Secretaria de Limpeza Urbana, devendo tal questionamento ser realizado na pasta. **Por fim, abriu-se oportunidade para os presentes apresentarem suas observações, se quedando silentes.** Desta forma, dá-se por encerrada esta reunião com a leitura da ATA, que será assinada pelos membros da comissão de Licitação através de assinatura digital do 1DOC.

—
Bruno Batista Dos Santos
Agente administrativo

Anexos:

PUBLICACAO_ERRATA_EDITAL.pdf



Art. 3º. Caberá aos Servidores Públicos designados no artigo 2º cumprir com a integralidade do disposto no Capítulo V, do Decreto Municipal nº 7.320/2023.

Art. 4º. Nas ausências por motivos de férias e licenças, fica estabelecido que os Fiscais de Ponto discriminados no art. 2º serão substituídos pelo seu respectivo eventual.

Art. 5º. Esta Portaria substitui a de nº 181/2023 e entra em vigor na data de sua publicação.

***REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

Parnamirim, 12 de janeiro de 2024.

Albert Josué Neto

Secretário Municipal de Obras Públicas e Saneamento

PORTARIA Nº 45/2024-SEMOP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que determina o Decreto Municipal nº 7.320, de 11 de dezembro de 2023 que dispõe sobre o Registro, o Controle de Frequência e a Jornada de Trabalho dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim/RN,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer que o expediente da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento – SEMOP terá início às 07h00 e encerrar-se-á às 17h, de segunda-feira a sexta-feira, sendo que o Protocolo e o Atendimento Externo funcionarão das 08 às 14h, de segunda à sexta-feira.

Art. 2º - O Registro de Ponto Eletrônico deverá ser realizado, obrigatória e diariamente, a partir de 06:45h e encerrar-se-á às 17:15 hs, de segunda à sexta-feira.

§ 1º - No casos de acordos formalizados, e com a autorização do Secretário Titular, ficarão excepcionalizados desses limites os servidores que exerçam jornada de trabalho incluindo Diárias Operacionais;

§ 2º - Apenas os servidores que não possuem condições físicas de leitura de nenhuma de suas digitais poderão utilizar-se de computador, com login e senha, para realizar o respectivo registro do ponto. Mesmo neste caso, não poderá haver nenhum registro fora dos limites e regras do parágrafo acima.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Parnamirim, 12 de janeiro de 2024.

ALBERT JOSUÁ NETO

Secretário Municipal de Obras Públicas e Saneamento - SEMOP

AVISOS

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº 002/2023

Processo Administrativo nº10.676/2023/1DOC

O Município de Parnamirim-RN, através da Comissão Permanente de Licitação de Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimentos dos interessados, **ERRATA no Edital** de Concorrência nº 002/2023, como se segue: No Item 4.0, Subitem 4.0.1, **Onde se lê:** 4.1 Às 9h00min, do dia 21 de fevereiro de 2024 no setor sala da CPL/SEMOP localizado no endereço Rua Tenente Pedro Rufino dos Santos, 742, Monte Castelo, Parnamirim/RN terá início a sessão, prosseguindo-se com o credenciamento dos participantes e a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação. **leia - se:** 4.1. Às 9h00min, do dia 09 de fevereiro de 2024 no setor sala da CPL/SEMOP localizado no endereço Rua Tenente Pedro Rufino dos Santos, 742, Monte Castelo, Parnamirim/RN terá início a sessão, prosseguindo-se com o credenciamento dos participantes e a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação. No Item 15.3, Subitem 15.3, **Onde se lê:** 15.3 O contrato terá vigência pelo período de prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993, conforme projeto básico em anexo. **Leia-se:** 15.3 O prazo de vigência do contrato é de **(quarenta e oito)** meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, Lei 8.666, de 1993, conforme projeto básico em anexo. Em decorrência de erro meramente formal, verificado no Edital, resta mantida inalterada a data de realização do certame, qual seja dia **09 de fevereiro** do corrente ano. Informações através do **Parnamirim Digital**, endereço eletrônico: <https://portalparnamirimdigital.parnamirim.rn.gov.br/>.

Parnamirim/RN, 15 de janeiro de 2024.

Bruno Batista dos Santos

Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Obras Públicas e Saneamento

Designado pela portaria nº 0078/2024

AVISO DE SUSPENSÃO LICITAÇÃO Nº 042/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Administrativo nº 23.359/2023/1DOC

O Município de Parnamirim-RN, por intermédio de seu Pregoeiro, torna pública a SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico nº 042/2023, a qual possui como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de infraestrutura de rede para prestação do serviço de lançamento e cabeamento óptico, em conformidade com características e especificações dos equipamentos da rede local e seus respectivos padrões, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Para futuras e eventuais aquisições de fibra óptica, acessórios e material para rede de acesso FTTX, equipamentos de tecnologia Metro Ethernet e GPON (“Gigabit Passive Optical Network”). Em razão de mudanças no Termo de Referência. Informações através do Parnamirim Digital, endereço eletrônico: <https://portalparnamirimdigital.parnamirim.rn.gov.br/>.

Parnamirim/RN, 15 de janeiro de 2024.

CÓPIA DE MOURA NETTO e
BRUNO BATISTA DOS SANTOS, JANINE PATRÍCIA SILVA DE LIMA SOUZA, ROSELIANE PEREIRA SENA DA SILVA
Assessoria de Comunicação Social
ROBSON PEREIRA SENA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://parnamirim.1doc.com.br/verificacao/C2DD-D65C-0ED9-1C68> e informe o código C2DD-D65C-0ED9-1C68





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C2DD-D65C-0ED9-1C68

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ BRUNO BATISTA DOS SANTOS (CPF 089.XXX.XXX-10) em 16/01/2024 07:44:33 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JANINE PATRÍCIA SILVA DE LIMA SOUZA (CPF 051.XXX.XXX-77) em 16/01/2024 07:48:23 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROBERTA PEREIRA DUARTE (CPF 566.XXX.XXX-72) em 16/01/2024 07:49:57 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ AYLA DE FÁTIMA COSTA S PATRÍCIO (CPF 813.XXX.XXX-82) em 16/01/2024 07:52:39 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MANOEL PROCÓPIO DE MOURA NETTO (CPF 671.XXX.XXX-72) em 16/01/2024 08:01:35 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROBSON PEREIRA SENNA DA SILVA (CPF 051.XXX.XXX-08) em 16/01/2024 08:12:36 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://parnamirim.1doc.com.br/verificacao/C2DD-D65C-0ED9-1C68>